



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

PROJETO DE LEI Nº 015/96 - C.M.C.

DE 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS
RUAS DO BARRO PRETO, PADRE
SANTO ARMELIN E LUIZ BERTANHA DO
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DE
“PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS”,
CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

ARTIGO 1º - Fica denominada “Praça dos Ferroviários”, o
logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas do Barro Preto, Padre Santo Armelín e
Luiz Bertanha, do Bairro Jardim Primavera, deste município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei,
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

JUSTIFICATIVA

Por que Praça dos Ferroviários ? Qual a a razão de denominar um logradouro público, uma área verde de “Praça dos Ferroviários” ? O que justifica essa homenagem ?

Para os senhores de idade um pouco ou já avançada torna-se desnecessário quaisquer justificativas, despecienda as mínimas explicações. Mesmo para os mais jovens, desde que estes tenham acompanhado a história do povo paulista, o desenvolvimento, o progresso deste Estado-membro, cuja simples avocação de seu nome lembra o labor; lembra na figura dos bandeirantes, a coragem, o arrojo, o espírito desbravador de seu povo. E, mais do que ninguém, a unida classe dos **FERROVIÁRIOS** encarna e representa em sua plenitude esse espírito. Não é temerário dizer que, se o Estado Bandeirante é o que é hoje, deve-se, em grande parcela, à destemida, digna e laboriosa classe dos **FERROVIÁRIOS**. Também não é temerário dizer que a simples alusão aos trilhos das ferrovias paulista, em especial a C.P.E.F (Cia. Paulista de Estradas de Ferro), lembra que nessa época o gestor das coisas públicas, o Estado, andava nos trilhos.

O Estado de São Paulo viu seu desenvolvimento correr pelos trilhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

inocente “footing”; Essas estaçõeszinhas eram testemunhas loguazes das primeiras mãos a entrelaçarem-se; Não eram nessas estaçõeszinhas que olhares se cruzavam num compromisso de troca de rosas rubras orvalhadas de amor ? Amor que não terminava nem ante a lápide fria com seu epitáfio de imorredoura saudade ... saudade que consumia e consome pouco-a-pouco as entranhas dos que verdadeiramente amam. Impassíveis a tudo viam; assistiam o corre-corre inocente, alegre e contagioso dos rebentos oriundos dos pares que um dia caminharam em suas plataformas; dali provinha o alento para ir em frente, prosperar, interligar-se a tudo como as paralelas linhas ... linhas paralelas que pareciam não ter fim, fundindo-se ao longe em um risco que acabava no infinito.

A então pequenina Cordeirópolis, brotou, veio à luz às margens dos trilhos da Cia. Paulista de Estradas de Ferro (jamais, jamais se olvide esse seu destino). A pequena, então nada mais que um povoado, ao nascer recebeu o nome de **CORDEIRO**, isto “poucos anos antes de 1.887, (talvez em 1.876) e ao redor da estação do mesmo nome, donde bifurcam as linhas de penetração que então atingiam, do lado esquerdo, Rio Claro, e do lado direito, Descalvado, com uma estação de grande porte para aqueles tempos, com amplos salões para servir os usuários de seus comboios; excelente restaurante e respectivo bar, para, como ponto de almoço e jantar, servir os viajantes, tanto os que subiam como também os que



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

Ao seu lado foi erguido o primeiro armazém da esperançosa Cordeiro, cidade do cordeiro: **O ARMAZÉM DA FAMÍLIA FRATINI**, de secos & molhados, onde tudo se vendia, desde “fumo-de-rolô”, arame farpado, binga, bule, torrefador, panela-de-três-pés, urinol, víveres e quejandos.

E as primeiras casas ? As primeiras casas do povoado, do Distrito de Cordeiro foram erigidas às margens dos trilhos da ferrovia Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Na pequena estação, grande para a época, como já foi observado (quanta saudade !), cruzava um ramal que avançando mais para o interior, passava por Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, indo até Descalvado. Para acolher a tanta gente que ia e vinha, a pequenina Cordeirópolis contava com hospedarias, alegria dos viandantes.

Meus caros colegas, ilustres vereadores, próceres desta comunidade, eu não conheço todos os ferroviários deste Município, mais sei que muitos deles, senão a sua maioria já embarcou na grande viagem rumo à estação levantada na cidade do eterno, e para lá foram levando na algebeira apenas e tão somente a certidão da certeza do dever cumprido.

Por mais que esforce-me não consigo ver-lhes, com nitidez, os semblantes, mesmo porque nesta minha vida não devo tê-los conhecidos; mas alguns, quis o destino, que seus passos cruzassem os meus; vi-os, ao menos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

José Boteon e Saverio Rossi . Entretanto, se poucos conheci, no meu sonho de vigília consigo divisar todos, uns ao lado dos outros, alguns mais atrás, outros um pouco à frente, acotovelando-se em uma multidão imensa que parece não ter fim. É certo que a imagem parece um tanto disforme, esmaecida, na cor sépia dos retratos de antanho, oculta pela névoa tempo ... mas, são eles, sim (!) eles, os ferroviários que faziam e jus fazem a uma homenagem dessa Casa de Leis, a Casa do Povo, que deve ser os seus ouvidos, onde deve ecoar seus anseios, a lembrar-lhes um passado grandioso, um presente cheio de esperança e a certeza de um futuro promissor.

E a homenagem recai em uma área verde, área verde que acossa a lembrança dos tempos em que os trens passavam nos trilhos que desvirginavam verdes matas, sem desnaturá-las; uma praça, uma praça ao lado de uma Escola, onde os alunos, ainda em tenra idade devem saber e aprender que é com o trabalho honesto que o homem dignifica-se e permite-lhe aspirar por um futuro venturoso.

Creio que a escolha não poderia ser mais feliz ao recair em uma praça que ladeia uma Escola de Educação Infantil, o antigo Grupo Escolar.

A Escola lembra educação e Ferroviários lembra, acima de tudo, trabalho, progresso, prosperidade, a fé na união de pessoas que almejam um grande resultado: A prosperidade de sua pátria. Temos, então, o binômio educação e trabalho. Educação e trabalho que levam à redenção os homens.

A cima de um lado o símbolo da educação e do trabalho. Uma marca que

ASSESSORIA LEGISLATIVA E JURÍDICA

Cordeirópolis, 04 de setembro de 1996

PARECER

Propositura:

Projeto de Lei nº 015 - C.M.C, de 02 de setembro de 1996, de autoria do Vereador José Antonio Barbosa.

Assunto:-

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Parecer:-

Pelo presente projeto, seu autor pretende de-

Câmara Municipal de Cordeirópolis
Estado de São Paulo

O projeto na sua forma original não reveste-se de ilegalidade, sendo que nada obsta sua regular tramitação por esta Casa de Leis.

A conveniência ou não da aprovação desta propositura cabe aos nobres Edis, que certamente saberão decidir

Conclusão:-

S.M.J., entendemos, o presente Projeto de Lei não contém qualquer norma violadora dos dispositivos legais pertinentes, sendo, **portanto, LEGAL**

Senhor Presidente.

Sub-censura,

Este é o nosso Parecer.



Luiz Eduardo Moraes Antunes
Advogado - OAB.SP. 8.511



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

A Comissão Permanente de Justiça reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

PARECER

PROPOSITURA:- PROJETO DE LEI Nº. 015/96 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

ASSUNTO:- DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO (ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS RUAS DO BARRO PRETO, PADRE SANTO ARMELIN E LUIZ BERTANHA, DO JARDIM PRIMAVERA, DE “PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS”. CONFORME ESPECIFICA.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

Examinando o presente Projeto de Lei, bem como o Parecer da Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis, constatamos que sob o enfoque redacional o mesmo encontra-se regimentalmente apto para a deliberação dos nobres Edis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

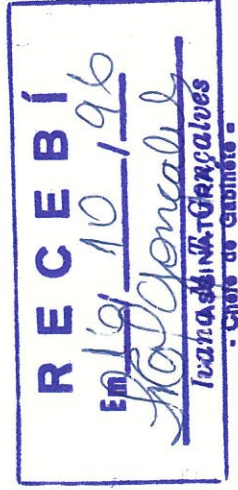
“Dr. Cássio de Freitas Levy”

A U T Ó G R A F O N° 1.930 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.996.

APROVA O PROJETO DE LEI N° 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS
RUAS DO BARRO PRETO, PADRE
SANTO ARMELIN E LUIZ BERTANHA DO
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DE
“PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS”,
CONFORME ESPECIFICA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

ARTIGO 1° - Fica denominada “Praça dos Ferroviários”, o
logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas do Barro Preto, Padre Santo Armelin e
Luiz Bertanha, do Bairro Jardim Primavera, deste município.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei,
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.